



PARECER UNICO SUPRAM - CM - N.º 024/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº /2009

Licenciamento Ambiental Nº 01715/2001/002/2007	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: POSTO VAPABUÇU LTDA	
CNPJ: 21.309.034/0001-32	Município: SETE LAGOAS

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: SÃO FRANCISCO	Sub Bacia: RIO DAS VELHAS
--	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	3

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: 02	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Cláudia Maria Volpi Santana	Registro de classe M6.606.601 SSPMG
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Arlete Lopes de Oliveira	Registro de classe CREA MG 40.207/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 016006/2008	DATA: 6/2/2008
---	----------------

Data: Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Cibele Aguiar Neiva de Mello	CREA MG 103.799 D	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Ronaldo Carlos Ribeiro	1.147.163-8	

De acordo: Lúcio Paulo Bernardes Camelo MASP:	Data: ___/___/___	Assinatura:
Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Data: ___/___/___	Assinatura:



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Posto Vapabuçu LTDA, de CNPJ 21.309.034/0001-32, tem como atividade principal a revenda de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, e encontra-se instalado em Zona Urbana do município de Sete Lagoas.

O Posto Vapabuçu LTDA possui capacidade de armazenamento de 120 m³ e é abastecido exclusivamente por Chevron Brasil Ltda (Texaco). Ocupa a área útil de 980 m², em um terreno de área total equivalente à 9.000 m². Informa-se, também, que este posto esta cadastrado na Agência Nacional de Petróleo – ANP - sob o número MG0005389. O empreendedor formalizou o processo de licenciamento ambiental, junto ao SISEMA, em 11/10/2007, na modalidade de Licença de Operação Corretiva.

Em conformidade com a Norma Técnica NBR 13.786/05, a análise da localização do empreendimento, quanto ao seu entorno, classificou-o como sendo de Classe 3, em razão da presença de galeria de esgotos na proximidade de 100 metros. Essa análise permite a definição dos processos de proteção e controle a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e as instalações a ele interligadas.

Em 02/06/2008, realizou-se vistoria técnica ao empreendimento, visando obtenção de informações sobre as instalações do empreendimento. Nesta ocasião, constatou-se que todas as estruturas necessárias para a boa prática da operação do empreendimento estavam instaladas, com ressalvas para os respiros que não estavam visíveis.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, por tratar-se de sistema de revenda varejista de combustíveis automotivos, derivados de petróleo e álcool, possui basicamente as atividades de abastecimento veicular e descarga de combustíveis. Como atividades paralelas e de apoio à comercialização de combustíveis tem-se a realização de serviços de troca de óleo.

O posto opera em parceria com Texaco do Brasil S/A Produtos de Petróleo, tendo capacidade nominal de armazenamento equivalente à 120.000 litros de combustíveis, distribuída em quatro tanques subterrâneos de 30.000 litros, todos compartimentados, sendo dois bicompartimentados de 15.000 x 15.000 litros e os outros dois sem compartimentos. São armazenados e comercializados gasolina, álcool e óleo diesel. Os tanques foram instalados em 2001, e são fabricados por Ermetra Indústria e Comércio Ltda.

Os tipos de equipamentos destinados à operação e os sistemas de monitoramento do Posto Vapabuçu foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos ocorre em tanque subterrâneo, conforme determina Portaria da ANP nº 116/2000.

Os tanques componentes do SASC atendem a classificação ambiental (CLASSE 3) prevista pela NBR 13.786/05 para o posto revendedor em questão, uma vez que são



dotados de controle automático de estoque, monitoramento intersticial automático, válvula de retenção junto as bombas, câmara de acesso à boca-de-visita, câmara de descarga selada, descarga selada, canaleta de contenção na projeção da cobertura, caixa separadora água / óleo e contenção de vazamentos sobre unidade abastecedora.

Os pisos das áreas de abastecimento, de descarga de produto e de troca de óleo são em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, por tubulação subterrânea, à caixa separadora de água e óleo - SAO.

A informação contida no Relatório de Controle Ambiental – RCA e na vistoria realizada ao posto especifica que o sistema de monitoramento de estoque de combustível é do tipo automático. As linhas de respiro do SASC possuem válvulas de contenção de vapores.

A área de abastecimento compreende as pistas de abastecimento com um total de 4 ilhas, 8 bombas eletrônicas comerciais e 16 bicos, destinadas à comercialização de óleo diesel, álcool e gasolina. As bombas possuem câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) na prumada de sucção.

O empreendimento dispõe, ainda, de uma unidade de filtragem de óleo diesel, a qual, possui câmara de contenção em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões.

A água utilizada para consumo humano e nas diversas atividades operacionais do empreendimento é fornecida pela concessionária SAAE. Quando da vistoria técnica, um funcionário informou que havia um poço tubular na área do posto, sem que sua localização fosse definida. O empreendedor informou em documento protocolado na SUPRAM CM em 11/06/2008 que o posto não possui poço de captação de água subterrânea e que seu abastecimento é promovido exclusivamente pelo SAAE do município de Sete Lagoas.

Conforme relatório de Restrição Ambiental por proximidade à Unidades de Conservação, extraído do Sistema Integrado de Informações Ambientais na data de 19/01/2009, para as coordenadas fornecidas para o empreendimento no FCE (Longitude 44° 12' 57" e Latitude 19° 28' 22"), o empreendimento não se encontra em zonas de amortecimento ou unidades de conservação.

Em 19/01/2007 foi realizado pela empresa Maxtest o teste de estanqueidade nos SASC's (Laudo nº 2756/2007), comprovando a estanqueidade dos sistemas, conforme recomendação da norma técnica da ABNT NBR 13.784/06.

2.2. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de comércio varejista de combustíveis relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo constituir-se em riscos à saúde das populações fixas e flutuantes expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões na área do empreendimento.



Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento restringem-se àqueles provenientes das áreas de abastecimento, descarga de produto e da área de troca de óleo, originados por derramamentos, vazamentos, lavagens a título de limpeza e manutenções, bem como àqueles provenientes da lavagem de pára-brisa de veículos e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

Os efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação deste com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais compostos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos, capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, podendo resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre, causando degradação ao meio ambiente.

Os resíduos sólidos gerados por este empreendimento são compostos de lixo de natureza doméstica (gerados nos escritórios, vestiários e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos químicos, estopas contaminadas com óleo/combustíveis, areia e lodo oriundos do sistema SAO e filtros de óleo e/ou ar.

Os resíduos gasosos são oriundos dos respiros dos tanques e das bocas de descarga dos tanques, durante a operação de descarga de combustível do caminhão. Esses resíduos contêm vapores com contaminantes orgânicos potencialmente tóxicos.

O impacto associado à poluição sonora é devido ao ruído gerado no funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar e o ruído produzido pela lavagem veicular a jato d'água.

As águas de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga de combustíveis.

2.3. MEDIDAS MITIGADORAS

2.3.1. Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos

Visando a prevenção de vazamentos e/ou derramamentos, foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca-de-visita dos tanques e sob as bombas de abastecimento e filtros de óleo; válvula de retenção junto à prumada de sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto, troca de óleo e lavagem de veículos, interligadas com o sistema SAO. Com relação ao risco de transbordamento foi promovida a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas antitransbordamento; (*sump/spill container*).

2.3.2. Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 2.2 acima são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, reterá a



fração oleosa e os resíduos sólidos, e liberará o efluente fisicamente tratado para rede de esgoto municipal.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 357/05 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº 001/2008 antes do seu descarte final, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados à SUPRAM CM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

2.3.3. Disposição dos resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos (gerados nos escritórios, loja de conveniência, vestiários e sanitários) são recolhidos pelo serviço público de coleta municipal.

Os resíduos de natureza industrial, correspondente às embalagens de insumos e produtos químicos, estopas contaminadas, areia e lodo oriundos do sistema SAO, filtros de óleo e/ou ar, são coletados e encaminhados pela empresa licenciada – Petroleum TA. Assim, é apresentado no Anexo I, condicionantes referentes ao monitoramento dos referidos produtos perigosos.

2.3.4. Disposição dos efluentes líquidos

Os efluentes líquidos oleosos gerados no empreendimento, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, são direcionados para rede de esgoto municipal. Já o efluente sanitário é destinado à rede coletora pública do Município de Sete Lagoas.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, lavagem de veículos e troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas a SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. O resíduo de óleo lubrificante gerado na troca de óleo dos veículos será destinado para a empresa licenciada para rerrefino Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. Desta forma o empreendedor se deverá a cumprir as exigências definidas pela Resolução CONAMA 362/2005, considerando que o resíduo é enquadrado pela NBR 10.004/04 - perigoso, devendo, porém, manter a vigilância e observância das exigências nela expressa, além do disposto no Anexo I.

2.3.5. Utilização de Recursos Hídricos

Toda água utilizada para consumo humano e nas diversas atividades operacionais do empreendimento é fornecida pela concessionária SAAE do Município de Sete Lagoas.



2.3.6. Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques e pelo sistema de descarga selada instalado nos bocais de abastecimento dos tanques.

As válvulas de contenção impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

Quanto à descarga selada trata-se de sistema que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível, do caminhão para o tanque de armazenamento, escapem para a atmosfera.

2.3.7. Ruídos

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos, aliado ao fato de empreendimento encontrar-se em área aberta e de consideráveis dimensões. Porém deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II.

2.3.8. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes serão controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

O empreendimento foi aprovado em vistoria final pelo Corpo de Bombeiros em 28/12/2001, certificado 049/2001, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislações em vigor, que dispõem sobre Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

3. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo, cuja atividade predominante é a revenda de combustível desenvolvida no empreendimento denominado Posto Vapabuçu Ltda no Município de Sabará/MG.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.



Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em área de preservação permanente e em curso d'água.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

O empreendedor esta cadastrado na Agência Nacional de Petróleo, bem como possui Laudo de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação do empreendimento Posto Vapabuçu, localizado no município de Sete Lagoas, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Este parecer sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa em questão, pelo do processo COPAM nº 01715/2001/002/2007, condicionada ao cumprimento do RCA e PCA, apresentados, e aos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 anos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01715/2001/002/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Posto Vapabuçu Ltda	
CNPJ: : 21.309.034/0001-32	
Atividade: F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	
Endereço: Rua Equador, nº 1884	
Bairro: Santa Elisa.	
Município: Sete Lagoas – MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos ⁽¹⁾ , resíduos sólidos e de geração de ruídos conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
2	Adequar a distancia dos respiros dos tanques, de forma a serem visíveis sobre a cobertura. Após a conclusão das obras necessárias para essa adequação, deverá ser encaminhado à SUPRAM CM um relatório fotográfico apresentando os resultados da referida obra.	180 dias.

(*) Contado a partir da data de concessão da LO corretiva.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01715/2001/002/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Posto Vapabuçu Ltda	
CNPJ: : 21.309.034/0001-32	
Atividade: F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	
Endereço: Rua Equador, nº 1884	
Bairro: Santa Elisa.	
Município: Sete Lagoas – MG	
Referência: Automonitoramento	

1 Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, a cada 24 meses. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados à SUPRAM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2 Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

- Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM CERH nº 01/08 e NBR 13969/97.

3 Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, óleo usado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM CM

SUPRAM - CM	R. Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG CEP 30160-030 - Tel.: (31) 3219-5000	DATA: 19/01/09 Página: 9/11
-------------	---	--------------------------------



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1 - Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4 Efluentes atmosféricos

- Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

5 Poluição sonora

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO

SUPRAM - CM	R. Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG CEP 30160-030 - Tel.: (31) 3219-5000	DATA: 19/01/09 Página: 10/11
-------------	---	---------------------------------



DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.